

## **Caso Lázaro: limites éticos do jornalismo e espetáculo de pânico moral<sup>1</sup>**

**Thaís Verderamis<sup>2</sup>**  
**Tadeu Rodrigues Iuama<sup>3</sup>**

**Resumo:** A cobertura da perseguição de Lázaro Barbosa de Sousa, ocorrida no Distrito Federal, foi um dos acontecimentos marcantes em 2021 no jornalismo. O presente artigo objetiva discutir os limites éticos dessa cobertura, uma vez que é sabido que Lázaro se beneficiou das informações jornalísticas para fugir da polícia, assim como refletir acerca do fenômeno de pânico moral potencialmente gerado por tais coberturas. Apoiar-se em Christofolletti, Buber, Cohen e Debord no aspecto teórico, e optar metodologicamente pela pesquisa bibliográfica, de acordo com Stumpf, e na análise documental, segundo Moreira, para apresentar os resultados sob forma de ensaio, na esteira de Flusser e Künsch.

**Palavras-chave:** Comunicação. Narrativas contemporâneas nas mídias. Ética no jornalismo. Pânico moral. Lázaro Barbosa de Sousa.

---

### **1 Introdução**

O presente artigo parte do diálogo entre o trabalho de conclusão de curso desenvolvido por uma das autoras e o projeto de pesquisa em elaboração por outro dos autores. Nesse contexto, interface entre ambas investigações suscitou a elaboração de um desdobramento de pesquisa, abordado no presente, nos quais a cobertura do caso policial Lázaro Barbosa de Sousa e o fenômeno de pânico moral são abordados.

Como repertório teórico, além de discussões sobre os limites éticos do jornalismo (CHRISTOFOLETTI, 2008) – com ressonâncias num panorama mais amplo das reflexões sobre ética (BUBER, 2001) –, a pesquisa também dialoga com a teorização sobre o pânico moral (COHEN, 2011) e a intolerância religiosa (MIKLOS, 2013). Tais direcionamentos são colocados em conjunto à luz do conceito de Sociedade do Espetáculo (DEBORD, 1997), que assumimos como um possível horizonte para compreender as narrativas criadas a partir do caso.

Do ponto de vista metodológico, ainda que embasados tanto pela pesquisa bibliográfica (STUMPF, 2008) quanto pela análise documental (MOREIRA, 2008),

---

<sup>1</sup> Artigo apresentado ao Grupo de Trabalho 1 – Narrativas contemporâneas nas mídias do XVI Encontro de Pesquisadores em Comunicação e Cultura, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da Universidade de Sorocaba, Universidade de Sorocaba – Uniso – Sorocaba, SP, 26 setembro de 2022.

<sup>2</sup> Graduanda em Comunicação Social – Jornalismo (Uniso), [thais.verderamis@outlook.com](mailto:thais.verderamis@outlook.com).

<sup>3</sup> Docente em cursos de graduação da Universidade de Sorocaba. Doutor em Comunicação (Unip), [tadeu.iuama@prof.uniso.br](mailto:tadeu.iuama@prof.uniso.br).

optamos por um olhar compreensivo (KÜNSCH, 2020), de maneira que o texto de caráter ensaístico, no qual os autores buscam mais se implicarem neste do que o usarem como plataforma para explicar algo (FLUSSER, 1998). O ensaio alinha-se ainda com a perspectiva da *narrativa como método*, defendida em reuniões do grupo de pesquisa em Narrativas Midiáticas (UNISO/CNPq).

Consideramos que tal pesquisa tenha potencial para causar impacto social, uma vez que reflete sobre as consequências sociais de determinadas práticas jornalísticas, sobretudo no que diz respeito à disseminação do pânico moral, associado aqui com as práticas de intolerância religiosa.

## **2 Breve descrição do caso**

O *serial killer do DF*, como ficou conhecido Lázaro Barbosa de Sousa, repercutiu na mídia pelos crimes que cometeu – sobretudo pelo assassinato de uma família inteira em Ceilândia (Distrito Federal), no dia 09 de junho de 2021. O pai e dois filhos foram mortos a tiros e facadas, e a mãe foi sequestrada e encontrada no dia 12 de junho.

Lázaro estava foragido desde 2018, quando fugiu da cadeia pela terceira vez (OLIVEIRA, 2021). Até o momento de sua morte, era acusado de homicídio qualificado, porte ilegal de armas, roubos, sequestros e estupro. A polícia começou a busca por Lázaro no dia 09 de junho de 2021 e a perseguição pela mata durou 20 dias. No vigésimo dia, entre uma troca de tiros com a polícia, foi atingido por mais de 30 tiros e foi a óbito (SANTANA, OLIVEIRA, MARTINS, 2021).

A cobertura jornalística foi transformada em um espetáculo – termo aqui empregado em tanto no sentido amplo quanto no sentido debordiano estrito – e o enredo principal foi a perseguição policial.

Programas como Cidade Alerta, da Record e Brasil Urgente, da Rede Bandeirantes, assim como outros veículos de comunicação com enfoque policial utilizaram palavras como: psicopata, *serial killer*, assassino, perigoso e doente mental, entre outras, reforçando o sensacionalismo e aumentando o medo da população.

Os audiovisuais divulgados pelas emissoras também apoiavam a espetacularização, com vídeos da perseguição da polícia no meio da mata, tiroteios e momento do resgate da família sequestrada em Edilândia, povoado de Cocalzinho.

Lázaro apresentava características de psicopatia. Segundo o G1 da rede Globo (RODRIGUES; GOMES, 2021), ele havia feito uma avaliação psicológica em 2013, durante sua segunda prisão no Complexo Penitenciário da Papuda (CPP), em Brasília. O laudo o descreveu como “psicopata imprevisível”, com comportamento agressivo, impulsivo, instabilidade emocional e falta de controle e equilíbrio. Apesar do laudo realizado há oito anos, não havia outras provas que atestassem o transtorno, um novo exame poderia confirmar, o que não foi feito, mas a imprensa não se conteve em usar o adjetivo que atrairia mais telespectadores.

Segundo entrevista da criminóloga Ilana Casoy à BBC News (SOUZA, 2021), também não haviam elementos suficientes para classificá-lo como um serial killer, uma vez que este tipo de criminoso é raro em todo o mundo e está relacionado a questões psicológicas e não criminais. O fato de cometer crimes repetidamente e alguns deles com características parecidas com delitos anteriores, não atesta a hipótese.

A maneira com que se era referido ao suspeito, a recusa de Lázaro em se entregar, a pressão que a mídia e o público faziam à polícia para a captura, terminaram por definir o encerramento do caso. Era inevitável que terminasse em morte, tal como o clichê dos filmes de Hollywood, ao ditar que os caras maus sempre morrem no final.

A cobertura foi problemática não somente na forma de tratar e nos adjetivos usados para Souza, mas também na exposição exagerada dos passos da polícia. A comunidade rural se encontrava aterrorizada, fragilizada e a localização da polícia oferecia o conforto em saber que haviam 270 policiais na região trabalhando para restaurar a segurança.

Porém, era de conhecimento da mídia que Lázaro acompanhava os jornais durante os sequestros, roubava celulares, carregadores e chegou a criar um perfil fake no Instagram para acompanhar o avanço da polícia (CARONE; PINHEIRO, 2021). Ele era da região, conhecia bem a área e era mateiro, portanto possuía grande conhecimento e facilidade de se locomover em relação a polícia e saber onde estavam as contenções oferecia muita vantagem.

Outra abordagem problemática causada pela desinformação e preconceito religioso durante o caso Lázaro, foi a divulgação de imagens com símbolos de religiões de matriz africana que foram associados ao satanismo e bruxaria. Templos religiosos da umbanda e do candomblé chegaram a receber buscas da polícia acusados de acobertar o

fugitivo. A repercussão negativa levou a portais, tais como o G1, a retirarem tais fotos do ar (CASO, 2021).

Foram incontáveis os pequenos deslizes que impactaram em grande escala não somente os profissionais, moradores da região e telespectadores que acompanharam a evolução dos fatos.

Contudo, devido ao grande volume de policiais, equipamentos e recursos, é inevitável que a cobertura seja de grande atenção e tenha interesse do público, principalmente o local e não seja, ainda que minimamente, sensacionalista. Aqui, faz-se necessário definir e distinguir o sensacionalismo do qual nos referimos. Para Arns (1972, p. 85), existem o:

sensacionalismo positivo, abordando os temas que são sensacionais, mas que talvez levem a humanidade a um progresso bem grande, e o sensacionalismo negativo, ou seja, o do crime, do erotismo, do noticiário dramatizado de forma a causar dentro do povo o impacto que leva à imitação.

Nesse sentido, quando mencionamos sensacionalismo, nos referimos aqui ao que é definido por Arns como sensacionalismo negativo. Destarte, alguns adjetivos, e a atmosfera de medo e pânico criada e exposição demasiada dos passos dos profissionais potencialmente influenciaram a duração e o desfecho do caso.

A interferência da mídia não pode prejudicar ou tomar o lugar da Polícia, como por exemplo, no caso Eloá, em que paira a dúvida sobre um eventual papel de negociadores tomado pelos jornalistas, sem o preparo e conhecimento próprio de um profissional especializado (MELO, 2012). O desdobramento de uma operação falha, também em seu aspecto de negociação, foi o ferimento da refém Nayara Rodrigues da Silva e o assassinato da Eloá Cristina Pimentel por Lindemberg Alves.

O desfecho sendo a morte de Lázaro, as incertezas dele ser jagunço de fazendeiros da área (MARTINS, 2021), dele estar envolvido com outros criminosos (SANTANA; RODRIGUES, 2021), da motivação que o levou a cometer todos os delitos que cometeu também se perderam, e à ele não foi assegurado o “direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir seus direitos e deveres ou fundamento de qualquer acusação criminal contra ele”, garantida pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (SENADO, 2013, p. 21).

### **3 Limites éticos da cobertura jornalística<sup>4</sup>**

Antes de discutir os limites éticos da cobertura jornalística, consideramos necessário indicar o que assumimos como ética. Para Martin Buber (2001), existem duas maneiras de contato entre seres humanos: Eu-Isso e Eu-Tu. Enquanto a primeira diz respeito à uma interface objetiva, a segunda corresponde às relações intersubjetivas, de modo que “o mundo como experiência diz respeito à palavra-princípio Eu-Isso. A palavra-princípio Eu-Tu fundamenta o mundo da relação” (BUBER, 2001, p. 53). Destarte, ética é pautada pela palavra-princípio Eu-Tu. É pertinente apontar que as palavras-princípio não são estanques: os indivíduos oscilam entre Eu-Isso e Eu-Tu. Nesse sentido:

O Eu da palavra-princípio Eu-Tu é diferente do Eu da palavra-princípio Eu-Isso. O Eu da palavra-princípio Eu-Isso aparece como egótico e toma consciência de si como sujeito (de experiência e de utilização). O Eu da palavra-princípio Eu-Tu aparece como pessoa e se conscientiza como subjetividade (sem genitivo dela dependente). O egótico aparece na medida em que se distingue de outros egóticos. A pessoa aparece no momento em que entra em relação com outras pessoas. O primeiro é a forma espiritual da diferenciação natural, a segunda é a forma espiritual do vínculo natural. A finalidade da separação é o experienciar e o utilizar, cuja finalidade é, por sua vez, “a vida”, isto é, o contínuo morrer no decurso da vida humana. A finalidade da relação é o próprio ser, ou seja, o contato com o Tu (BUBER, 2001, p. 80).

Somado ao conceito buberiano de ética, trazemos a noção debordiana de Sociedade do Espetáculo. Para Debord (1997), a nossa sociedade é pautada pelo espetáculo. Para além do uso cotidiano do termo, no qual espetáculo é, num sentido estrito, utilizado para designar apresentações circenses, musicais ou teatrais – tais como “o espetáculo de hoje será uma encenação de Macbeth” –, ou, num sentido amplo, como sinônimo de algo que impressiona pela qualidade – tal como “a comida daquele restaurante japonês é um espetáculo” –, Debord (1997, p. 25) irá definir espetáculo como

---

<sup>4</sup> A discussão do presente tópico inclui uma síntese do argumento defendido anteriormente (VERDERAMIS, 2022).

“o capital em tal grau de acumulação que se torna imagem”. Em síntese, é fruto de uma economia que não se baseia apenas na produção, mas também na exibição.

Em caráter de exemplo, é possível citar a contenda entre dois atores na cerimônia do Oscar em 2022 (MELAS; FRANCE, 2022), no qual a imagem da agressão física de um deles contra o outro foi amplamente divulgada. Ao assumirmos o conceito debordiano de espetáculo, passamos a observar que, para além da imagem em si, ali está concentrado um fluxo de capital que representa, em alguma medida, o capital da indústria cinematográfica (DEMEROV, 2022) e da comédia (PEIXOTO, 2022), assim como das lutas de movimentos negros (SANTANA, 2022), feministas (RIBEIRO, 2022) e anti-capacitismo (ALMEIDA, 2022), para citar alguns.

Para além disso, Debord (1997, p. 14) também informa que nossa sociedade é pautada pelo espetáculo, ou seja, “o espetáculo não é um conjunto de imagens, mas uma relação social entre pessoas, mediada por imagens”. Dito de outra forma, não nos relacionamos com pessoas (no sentido buberiano do termo), mas sim com imagens, uma interface objetiva que defendemos como sendo patente de uma experiência pautada pela palavra-princípio Eu-Isso: uma condição que se esquia de um posicionamento ético. Dessa forma, experienciamos uma relação não com indivíduos, mas com ideias produzidas acerca de indivíduos com objetivos específicos. Por isso, Debord (1997, p. 138) irá apontar que “o espetáculo é a ideologia por excelência, porque expõe e manifesta em sua plenitude a essência de todo sistema ideológico: o empobrecimento, a sujeição e a negação da vida real”.

O jornalismo é apontado por Christofolletti (2008, p. 18) como “uma prática que orienta, instrui e denuncia desmandos e desvios. É uma profissão que lida com pessoas, interesses, honras e reputações. É um campo que dissemina afirmações, reforma preconceitos, forma opiniões e organiza (ou tenta organizar) o cotidiano”. Por isso, as reflexões sobre ética no jornalismo não devem ser consideradas triviais.

Quando se pensa na interferência dos meios de comunicação na esfera penal, o caso mais emblemático certamente é a Escola Base (FAVA, 2005): em resumo, uma acusação indevida perpetrada por veículos de jornalismo, na qual imputaram o crime de pedofilia cometido pelos donos de uma escola. A própria investigação sofre interferência do jornalismo (BEZERRA, 2013), a exemplo do Caso Evandro, emblemático na década de 1990, que ganhou destaque recentemente devido à comprovação de tortura quanto aos

acusados, tachados como bruxos satanistas (MIZANZUK, 2021). No caso de Lázaro, o dilema que se coloca é o seguinte:

[Lázaro Barbosa de] Souza acompanhava sempre que possível as ações da polícia, além de conhecer muito bem a região e estar habituado com as condições, enquanto os policiais não estavam tão acostumados com o local, comparando com a tamanha experiência do suspeito. Por outro lado, este tipo de informação conforta os moradores, que se sentem mais seguros, porém, o sentimento de segurança poderia ter sido oferecido de outra forma, afinal os policiais estavam visitando a população da região, estavam se fazendo presentes (VERDERAMIS, 2022, p. 25).

Assim, compreender os limites entre a função essencial do jornalismo, que é informar a população interessada, e a necessidade de que a função de uma instituição não prejudique a outra, não é algo com uma definição inequívoca. Para além do fato de que as investigações no caso sofreram prejuízo pelo pânico moral perpetrado pela cobertura jornalística (NEIVA, 2021), o que nos parece seguro afirmar como um limite ético que claramente foi ultrapassado é a adoção de um princípio Eu-Isso (BUBER, 2001) por parte dos jornalistas, no qual Lázaro deixou de ser tratado como pessoa e passou a ser tratado como objeto, matéria-prima de notícias: um ativo à disposição para os veículos jornalísticos. Daí nossa preocupação, em coro com Christofolletti (2008) sobre os preconceitos porventura reforçados por essa cobertura jornalística.

#### **4 Lázaro, um “diabo popular”**

Stanley Cohen não cunhou o termo *pânico moral*, mas foi com ele que a expressão ganhou notoriedade. Para Cohen (2011, p. 1):

As sociedades parecem estar sujeitas, de vez em quando, a períodos de pânico moral. Uma condição, episódio, pessoa ou grupo de pessoas emerge para ser definido como uma ameaça aos valores e interesses sociais; sua natureza é apresentada de forma estilizada e estereotipada pelos meios de comunicação de massa; as barricadas morais são guarnecidas por editores, bispos, políticos e outras pessoas de pensamento correto; especialistas socialmente credenciados pronunciam seus diagnósticos e soluções; as formas de enfrentamento são evoluídas ou (mais frequentemente) utilizadas; a condição então desaparece, submerge ou se deteriora e se torna mais visível. Às vezes, o objeto do pânico é bastante novo e outras vezes é algo que já existe há muito tempo, mas de repente aparece no centro das atenções. Às vezes o pânico passa e é esquecido, exceto no folclore e na memória



coletiva; outras vezes tem repercussões mais sérias e duradouras, podendo produzir mudanças como as da política legal e social ou mesmo na forma como a sociedade se concebe.

Reduzido ao binarismo, o pânico moral pode ser definido como a interface entre empreendedores morais e diabos populares. Sobre empreendedores morais, termo absorvido por Cohen da leitura de Becker (2019, p. 153) acerca da sociologia do desvio, compreendemos que “o que empreendem é a criação de um novo fragmento da constituição moral da sociedade, seu código de certo e errado”. Diabos populares, por sua vez, são indivíduos rotulados pelos empreendedores morais como “lembretes visíveis do que não devemos ser” (COHEN, 2011, p. 2).

A própria origem da expressão pânico moral já aponta a importância de se estudar o tema na área da comunicação. Cohen capta essa expressão, e a amplia, a partir de uma breve menção feita por McLuhan (1971, p. 101):

Nossos valores ocidentais, baseados na palavra escrita, têm sido consideravelmente afetados pelos meios elétricos, tais como o telefone, o rádio e a televisão. Talvez seja por isso que muitas pessoas altamente letradas encontrem dificuldade em analisar esta questão sem evitar um pânico moral.

Essa relação com a comunicação se dá pelo fato de que, para que um empreendimento moral tenha sucesso, um grupo (os diabos populares) precisa ser rotulado como desviante. Com o advento dos meios de comunicação em massa, ocorre um efeito descontextualizante, onde a informação sobre os diabos populares chega aos receptores sem que este entenda o conflito que motivou os empreendedores morais.

Amparamos nossa afirmação sobre essa descontextualização na comunicologia de Vilém Flusser (2014): os meios de comunicação em massa possuem uma estrutura discursiva de feixe, ou seja, um emissor invisível emite para retransmissores, e os receptores se sintonizam nesse feixe, recebendo informações sem que possam processá-las. Similar a isso está o olhar de Debord (1997, p. 18) sobre o espetáculo, quando afirma que “ele escapa à atividade do homem, à reconsideração e à correção de sua obra. É o contrário do diálogo”.

Desprovidos de contexto, os receptores podem ser acometidos pelo pânico, já que os diabos populares, agora difusos, podem estar em qualquer lugar. Daí a afirmação de que o pânico moral constitui uma retórica: “Não permitiremos que nossa



orla/área/cidade/país seja tomada por hooligans/hippies/negros/paquistaneses” (COHEN, 2011, p. 224). Uma retórica que relega o Tu à posição de Isso, se associarmos com a discussão sobre ética proposta por Buber (2001), uma vez que não permite a relação com o Outro. E faz isso por meio da transformação do outro na imagem de um diabo popular, uma imagem que realiza a mediação ideológica da relação entre pessoas, aos moldes do espetáculo de Debord (1997).

Em outras palavras, pânico moral é um dano colateral de uma estratégia conservadora – afirmação amparada no diagnóstico que o pânico moral se encontra intimamente ligado com movimentos religiosos situados à direita no espectro político (LAYCOCK, 2015).

Nesse sentido, cabe também a ponderação acerca da intolerância religiosa. Da mesma forma que o pânico moral é um fenômeno do contato amplificado entre pessoas diferentes proporcionado pelos meios de comunicação em massa, observamos que:

Vivemos atualmente na era do multiculturalismo. As fronteiras locais e nacionais vão se desfazendo, obrigando o ser humano a conviver real ou virtualmente com outras culturas. É certo que a globalização aproxima culturas pouco ou mal preparadas para se encontrarem. A globalização imposta “de cima para baixo” tem gerado inúmeras reações contrárias, entre elas, o fundamentalismo religioso. Este constitui um fenômeno cultural de intolerância e rigidez religiosas no qual, por temor a mudanças e adaptações advindas das transformações culturais, líderes da religião lançam mão de seus fundamentos mais rigorosos para preservar suas tradições de adaptações e transformações que julgam perigosas. Para um fundamentalista, quem não se submete à sua crença está contra ele. Os fundamentalistas visam instaurar uma hegemonia cultural e política da sua própria tradição. Embora nem todos os movimentos fundamentalistas proponham o recurso à violência, todos coincidem na crítica que dirigem às sociedades plurais e à democracia, vistas como dissolutas e um obstáculo à implementação da sua leitura unívoca da verdade religiosa (MIKLOS, 2013, p. 6).

É nesse contexto que pensamos o caso Lázaro, com especial enfoque para a intolerância religiosa. Dez dias após o início das buscas, o Correio Braziliense publicou uma notícia sobre as invasões a terreiros de umbanda por policiais, com agressões, depredação e violência, física e verbal (MARTINS; PERES, 2021).

A polícia havia divulgado fotos da casa de Lázaro com pinturas, símbolos e objetos pertencentes a umbanda e os identificaram como satanistas (Fig. 1). Segundo a entrevistas dos pais de santo divulgadas no Correio Braziliense, o ato foi mais uma

tentativa de vincular a prática da religião à satã, figura que os umbandistas ao menos creem (PERES; PATRIOLINO; MOURA, 2021).

Figura 1 – Foto da casa de Lázaro



Fonte: REDAÇÃO, 2011.

É importante ainda frisar que, mesmo que fosse o caso de Lázaro ser satanista, isso não configuraria crime nem agravante, haja vista que a Constituição garante que “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”, assim como “ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política” (BRASIL, 1988).

Diversos portais de notícias e mídias televisivas exploraram o erro cometido pelos policiais e o cometeram também com publicações errôneas sobre o acontecido. O portal Metrôpole publicou uma matéria afirmando que Lázaro teria “ligação com bruxaria e fez rituais” (PINHEIRO, 2021). Como agravante, a notícia cita ainda termos como *possessão* e *seita*, indicativos de sensacionalismo pautado na intolerância religiosa, que identificamos como ferramentas para instituição de pânico moral. Como exemplo de

Espetacularização do caso, exemplificamos com uma matéria, na qual é alegado que assassino em série havia informado que Lázaro fugia da polícia por carregar um livro de *magia negra* (ESPÍRITO, 2021) – a ênfase aqui se dá pelo próprio racismo que a expressão magia negra carrega (SERRA, 2011).

O acontecido fez com que líderes da umbanda se pronunciassem e fizessem um manifesto repudiando as ações da polícia nos terreiros e o desrespeito aos pais de santo donos dos locais (PERES; PATRIOLINO; MOURA, 2021). O ato reforça mais uma vez a construção do ‘diabo popular’ representado por Lázaro, mas tentando também incluir uma prática religiosa marginalizada e repudiada pelos empreendedores morais que, por vezes, carregam sobre si o título de cristãos, mas que não permitem ao outro a liberdade da fé e da prática da sua crença.

Agrava-se, em nossa discussão, o fato de que os meios de comunicação contemporânea permitem uma edição dos fatos. Exemplo disso é a acusação (PODER, 2021) de que um portal de notícias teria alterado título e fotos da matéria após repercussão negativa junto aos seus leitores, por apontarem a notícia como propagadora de intolerância religiosa.

Isso nos leva à discussão sobre o papel da memória nos meios de comunicação. Para Flusser (2014), comunicação diz respeito ao processamento, transmissão e armazenamento de informações. Armazenamento de informações – aqui tomado como correlato com a memória –, ainda de acordo com o autor, é sinônimo de cultura. Nesse sentido, a humanidade possuía duas estruturas culturais na pré-histórica: a mítica e a mágica. Na mítica, pautada pela oralidade, as informações eram facilmente processadas (desde que compartilhem a mesma linguagem, basta conversar), mas dificilmente transmitidas (os indivíduos precisam compartilhar, além da linguagem, o mesmo espaço e o mesmo tempo) e fragilmente armazenadas (a memória cultural está contida na memória cognitiva de cada indivíduo, de maneira que, quando um indivíduo morre, a informação que ele não transmitiu morre com ele). Na mágica, pautada pela materialidade, as informações são robustamente armazenadas (é um objeto informado pelo ser humano, por meio da técnica, que detém a informação), facilmente transmitidas (qualquer pessoa com aquele objeto pode, com algum treino, fazer uso da informação ali contida) e dificilmente processadas (já que para alterar o que foi informado num objeto é preciso construir um novo objeto).

Com a entrada do ser humano na cultura histórica, a escrita emerge como síntese das culturas mágica e mística: um objeto é informado por uma emulação da oralidade. Dessa forma, o armazenamento se torna externo ao indivíduo (a informação persiste para além da fugacidade da vida humana), a transmissão se torna facilitada (pode-se copiar o conteúdo escrito, assim como extrapolar os limites espaço-temporais, persistindo apenas a limitação da linguagem compartilhada), e o processamento é possível (basta continuar escrevendo para comentar o que foi escrito antes).

O que trazemos aqui é que, com o advento da pós-história, período apontado por Flusser (2014) como o pertinente à contemporaneidade, o armazenamento também passa por alterações. Memória, ao contrário do que foi construído no decorrer da história, deixa de ser um processo linear. No lugar disso, passa a ser mosaico, a disposição dos indivíduos para que façam montagens de acordo com seus interesses. Nesse sentido, evocamos a capacidade que o jornalismo, sobretudo em suas modalidades digitais, possui de editar o que foi escrito. Especificamente no caso aqui estudado, salta novamente a acusação de que veículos de comunicação retiraram conteúdos de seus portais após repercussões negativas.

Assim, na pós-história, talvez seja preciso repensar o jornalismo. Se, no decorrer do último século, além da função de informar, ele também exerceu função de registrar os acontecimentos para que fossem futuramente acessados, numa externalização da memória que o faz ser, também, documento histórico, hoje o jornalismo parece não mais acumular essa função. A notícia – que, como já advertia Benjamin (2012, p. 220), “só tem valor no momento em que é nova” –, se torna imediatista e efêmera.

## **5 Considerações finais**

Este artigo partiu de indagações e incômodos sobre a forma como o jornalismo transforma narrativas e coberturas, que acreditamos que deveriam ser pautadas pelo princípio Eu-Tu, em um espetáculo sob o princípio Eu-isso. Interferem, ainda que sem consciência, no desenrolar e no desfecho das histórias que correm pelos jornais. Não objetivamos encontrar respostas, mas suscitar reflexões necessárias que possam, de alguma forma, inspirar transformações na área, nas coberturas futuras de pequeno e grande porte, visto que esta não é a primeira (nem segunda) vez em que o jornalismo aparece como grande participante em casos que marcaram o Brasil.

O limite ético foi ponto central na monografia de uma das autoras, tema este que continuou a ser pesquisado e questionado neste artigo. Em ambos, não houve respostas: é imensurável quanto um profissional em exercício deve ou não expor ou apurar. Fato é que a informação é necessária para as pessoas e esta é de direito, mas também é fato que a informação não deve comprometer outras profissões, como a dos policiais. Não há receita simples e prática que resolva de forma inequívoca este dilema.

Outro ponto levantado neste artigo, este por sua vez comprovado, é a função memória do jornalismo, que com a chegada da internet deixou de existir como outrora. Um conteúdo que pode ser excluído ou editado a qualquer momento do tempo não é confiável para carregar o título de memória, uma vez que a informação encontrada pode estar reescrita. Em junho de 2021, enquanto o caso de Lázaro Barbosa estava sendo veiculado, diversas matérias com conteúdo intolerante contra religiões de matrizes africanas foram publicadas. Em 2022, poucas são encontradas sobre o assunto. É como se o erro nunca houvesse sido cometido, embora permaneça na memória e na história dos pais de santo e donos de terreiros que viveram o preconceito.

Contudo, este artigo refletiu sobre como as narrativas entre relações, que deveriam ser pautadas pelo Eu – Tu, se tornam pautadas pelo Eu – Isso, cujo impacto reflete na sociedade como um todo, tornando uma cobertura jornalística em um grande espetáculo que é acompanhado em tempo real. O suspeito deixa de ser suspeito para se tornar um *diabo popular*, uma construção feita por *empreendedores morais* que colocam sobre o outro tudo aquilo que consideram ruim e sinônimo de repulsa. Deixam de lado todo o contexto, fazem recortes e aproveitam a situação para permitir a intolerância religiosa no processo.

É importante levantar os papéis do jornalismo ao longo da história e do tempo. A realidade muda, as atualizações chegam, a tecnologia avança – cada vez mais, com menor espaço de tempo. A profissão não pode se perder, não pode substituir papéis, interferir em outras áreas, nem prestar desserviços à população, não deve ser ferramenta do pânico. O jornalista apura a verdade e leva a informação, mas acima de tudo, deve se lembrar e ter humildade para saber que não é dono da verdade, mas que a busca e a transmite de todos e para todos.

## **Referências**

ALMEIDA, P. No Oscar, nada sobre as pessoas com deficiência, sem as pessoas com deficiência. **Inclusive**, 28 mar. 2022. Disponível em: <https://cutt.ly/jLz5Ch8>. Acesso em: 11 jul. 2022.

ARNS, D. P. E. Ética e Sensacionalismo. In MELO, J. M. de (Coord.). **Jornalismo Sensacionalista**: documentos da I semana de estudos de jornalismo. São Paulo: Editora Comunicação e Artes, 1972, p. 83 – 90.

BECKER, H. S. **Outsiders**: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2019.

BENJAMIN, W. O narrador: considerações sobre a obra de Nikolai Leskov. In BENJAMIN, W. **Magia e técnica, arte e política**: ensaios sobre literatura e história da cultura. São Paulo: Brasiliense, 2012, p. 213-240.

BEZERRA, P. I. S. **A influência da mídia na investigação criminal**: necessidade de garantia da imparcialidade e do respeito aos direitos fundamentais. Monografia (Especialização em Segurança Pública e Direitos Humanos) – Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa. 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <https://cutt.ly/xZuk7pB>. Acesso em: 25 jul. 2022.

BUBER, M. **Eu e tu**. São Paulo: Centauro, 2001.

CARONE, C.; PINHEIRO, M. Na mata, Lázaro criou perfil fake para acompanhar notícias. **Metrópole**, 26 jun. 2021. Disponível em: <https://cutt.ly/gJ5h17y>. Acesso em: 14 jun. 2022.

CASO Lázaro: G1 pede desculpas depois de críticas sobre intolerância religiosa. **Poder360**, 17 jun. 2021. Disponível em: <https://cutt.ly/tJ5jZ9y>. Acesso em: 14 jun. 2022.

COHEN, S. **Folk Devils and Moral Panics**: The Creation of the Mods and Rockers. London: Routledge, 2011.

CHRISTOFOLETTI, R. **Ética no Jornalismo**. São Paulo: Editora Contexto, 2008.

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

DEMEROV, B. Opinião: o que o cancelamento de Will Smith diz sobre Hollywood? **Veja São Paulo**, 6 abr. 2022. Disponível em: <https://cutt.ly/MLz7gkI>. Acesso em: 11 jul. 2022.

ESPÍRITO Santo de Fato. Pedrinho Matador diz que serial killer usa livro de magia negra para 'desaparecer'. **Jornal Fato**, 18 jun. 2021. Disponível em: <https://cutt.ly/wZulZvL>. Acesso em: 25 jul. 2022.



- FAVA, A. de P. **O poder punitivo da mídia e a ponderação de valores constitucionais**: uma análise do Caso Escola Base. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Cândido Mendes. Rio de Janeiro. 2005.
- FLUSSER, V. **Ficções filosóficas**. São Paulo: Edusp, 1998.
- FLUSSER, Vilém. **Comunicologia**: reflexões sobre o futuro: as conferências de Bochum. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- KÜNSCH, D. A. **Compreender**: indagações sobre o método. São Bernardo do Campo: UMEP, 2020.
- LAYCOCK, J. P. **Dangerous games**: what the moral panic over role-playing games says about play, religion, and imagined worlds. Oakland: University of California Press, 2015.
- MARTINS, T.; PERES, E. H. Lideranças religiosas denunciam violência policial nas buscas por Lázaro em terreiros. **Correio Braziliense**, 19 jun. 2021. Disponível em: <https://cutt.ly/oZuh9Sm>. Acesso em: 25 jul. 2022.
- MARTINS, V. Força-tarefa investiga se Lázaro era jagunço ou segurança de fazendeiros, diz secretário. **G1**, 28 jun. 2021. Disponível em: <https://cutt.ly/2J5kJe5>. Acesso em: 14 jun. 2022.
- MCLUHAN, M. **Os meios de comunicação como extensões do homem**. São Paulo: Cultrix, 1971.
- MELAS, C.; FRANCE, L. R. Academia do Oscar antecipa reunião para decidir sobre sanções a Will Smith. **CNN Brasil**, 6 abr. 2022. Disponível em: <https://cutt.ly/ULz3f1s>. Acesso em: 11 jul. 2022.
- MELO, D. Advogada questiona trabalho de jornalistas na cobertura do caso Eloá. **UOL**, 14 fev. 2012. Disponível em: <https://cutt.ly/FJ5kYR7>. Acesso em: 14 jun. 2022.
- MIKLOS, J. **Diálogo dos deuses, direitos dos homens**: direitos humanos e diálogo inter-religioso na ação pastoral de Dom Paulo Evaristo Arns. São Paulo: Plêiade, 2013. Disponível em: <https://cutt.ly/iLz1rR5>. Acesso em: 11 jul. 2022.
- MIZANZUK, Ivan. **O caso Evandro**: sete acusados, duas polícias, o corpo e uma trama diabólica. Rio de Janeiro: Harper Collins, 2021.
- MOREIRA, S. V. Análise documental como método e como técnica. In: DUARTE, J.; BARROS, A. (Orgs.). **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. São Paulo: Atlas, 2008, p. 269-279.



NEIVA, L. O que é pânico satânico e como ele tem atrapalhado investigações desde 1970. **TAB Uol**, 18 jun. 2021. Disponível em: <https://cutt.ly/jZukvPO>. Acesso em: 25 jul. 2022.

OLIVEIRA, R. Lázaro Barbosa fugiu pelo teto da cela da cadeia de Águas Lindas de Goiás e foi o único a não ser recapturado, em 2018. **G1**, 17 jun. 2021. Disponível em: <https://cutt.ly/XJxO5MW>. Acesso em: 02 jun. 2022.

PEIXOTO, M. Humor tem limites? Atores comentam piada de Chris Rock e tapa de Will Smith. **Correio Braziliense**, 29 mar. 2022. Disponível em: <https://cutt.ly/PLxqiRm>. Acesso em: 11 jul. 2022.

PERES, E. H.; PATRIOLINO, L.; MOURA, J. Buscas por Lázaro Barbosa continuam e 270 policiais atuam no caso. **Correio Braziliense**, 20 jun. 2021. Disponível em: <https://cutt.ly/RZujpxf>. Acesso em: 25 jul. 2022.

PINHEIRO, M. Evidências apontam que Lázaro tem ligação com bruxaria e fez rituais. **Metrópoles**, 15 jun. 2021. Disponível em: <https://cutt.ly/rZujQ4J>. Acesso em: 25 jul. 2022.

PODER 360. Caso Lázaro: G1 pede desculpas depois de críticas sobre intolerância religiosa. **Poder 360**, 17 jun. 2021. Disponível em: <https://cutt.ly/NZtVSdb>. Acesso em: 25 jul. 2022.

REDAÇÃO Jornal de Brasília. Caso Lázaro: vestígios de rituais revelam possível iniciação do assassino. **Jornal de Brasília**, 18 jun. 2021. Disponível em: <https://cutt.ly/bZum3Y6>. Acesso em: 25 jul. 2022.

RIBEIRO, D. **Mulheres negras nunca foram vistas como frágeis e são as maiores vítimas de deslegitimação e chacotas**. São Paulo. 28 mar. 2022. Instagram: @djamilaribeiro1. Disponível em: <https://cutt.ly/NLz4OAR>. Acesso em: 11 jul. 2022.

RODRIGUES, G.; GOMES, M. Lázaro Barbosa, suspeito de chacina em Ceilândia: veja crimes, fuga cinematográfica e buscas em Goiás. **G1**, 16 jun. 2021. Disponível em: <https://cutt.ly/LJ5hc1X>. Acesso em: 14 jun. 2022.

SANTANA, A. Will Smith e as reações desproporcionais. **Mundo negro**, 8 abr. 2022. Disponível em: <https://cutt.ly/9Lz8GeB>. Acesso em: 11 jul. 2022.

SANTANA, V.; OLIVEIRA, D.; MARTINS, V. Lázaro Barbosa morre após ser preso em Goiás. **G1**, 28 jun. 2021. Disponível em: <https://cutt.ly/5JxPTyA>. Acesso em: 02 jun. 2022.

SANTANA, V.; RODRIGUES, G. Polícia ainda não consegue comprovar organização criminoso ligada a crimes de Lázaro Barbosa, diz delegado. **G1**, 28 jul. 2021. Disponível em: <https://cutt.ly/SJ5k2Ay>. Acesso em: 14 jun. 2022.

SENADO Federal. **Direitos humanos: atos internacionais e normas correlatas**. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2013.

SERRA, O. J. T. A tenacidade do racismo. **Tempo e Presença Digital**, v. 6, n. 24, p. 1-27, 2011. Disponível em: <https://cutt.ly/hZuz5Us>. Acesso em: 25 jul. 2022.

SOUZA, F. Caçada a Lázaro virou 'Big Brother' com cobertura sensacionalista que atrapalha polícia, diz criminóloga. **BBC News**, 22 jun. 2021. Disponível em: <https://cutt.ly/RJ5g3vE>. Acesso em: 14 jun. 2022.

STUMPF, I. R. C. Pesquisa bibliográfica. *In*: DUARTE, J.; BARROS, A. (Orgs.). **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. São Paulo: Atlas, 2008, p. 51-61.

VERDERAMIS, T. **Limites éticos na cobertura jornalística do Correio Braziliense no caso policial Lázaro Barbosa**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Comunicação Social – Jornalismo) – Universidade de Sorocaba. Sorocaba. 2022.